



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO N° 013, DE 010 DE MARÇO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 68.652,49 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E NOVE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de *R\$ 68.652,49 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS COM QUARENTA E NOVE CENTAVOS)* na seguinte rubrica:

07 SECRET. MUN. AGRIC E DE MEIO AMBIENTE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (278)

Fonte de Recurso: 1038 FUNDO MEIO AMBIENTE

R\$ 28.652,49

07 SECRET. MUN. AGRIC E DE MEIO AMBIENTE

07.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (280)

Fonte de Recurso: 1038 FUNDO MEIO AMBIENTE

R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 10 de MARÇO de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**